

Resolução CIB/MT 007 de 03 de Março de 2016.

Dispõe sobre a reprogramação, no âmbito do bloco de Financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 na Unidade Orçamentária da Superintendência de Vigilância em Saúde no Fundo de Saúde do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

III- Lei Complementar N° 101, de 4 de maio de 2000 estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

IV - Portaria N° 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

V- Lei Complementar N° 141, de 12 de janeiro de 2012 considerando a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - Portaria N°- 1.073, de 23 de julho de 2015 que pactuou na reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) de 23 de julho de 2015, sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de eventuais saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII _ Resolução CIB N° 112 de 19 de outubro de 2015 que aprovar a Reprogramação no âmbito dos Blocos de Financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 no Fundo de Saúde do estado de Mato Grosso para execução no Plano de Trabalho / 2016 nas Unidades Orçamentárias da Superintendência de Atenção à Saúde, Diretoria Geral do Serviço Móvel de Urgência, Superintendência de Vigilância em Saúde, Escola de Saúde Pública e Superintendência Gestão Estratégica;

VIII – Portaria N° 1.813, de 11 de novembro de 2015 que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil;

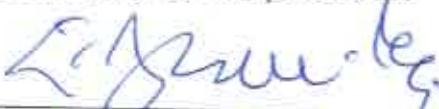


R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do Item 3. Vigilância em Saúde – Quadros: 3.5 e 3.6 da Resolução N°112 de 19 outubro de 2015, no âmbito do bloco de Financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 na Unidade Orçamentárias da Superintendência de Vigilância em Saúde no Fundo de Saúde do estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de Março de 2016.


Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Presidente da CIB/MT


Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT 007 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NA FONTE 312, CONFORME PORTARIA Nº 1.073, DE 23 DE JULHO DE 2015 / UNIDADE ORÇAMENTARIA: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

DESCRIÇÃO/CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALORES
Transferência de recursos financeiros para execução de convênio com instituição de ensino, pesquisa e extensão para o desenvolvimento, implantação e manutenção do Sistema de Informação de Vigilância Sanitária (SVS) e do Painel de Indicadores do estado de Mato Grosso (INDICA-SUS).	R\$1.880.000,00
Transferência Fundo a Fundo aos municípios que utilizam o sistema SVS para aquisição do kit composto de material e equipamentos de informática, conforme disposto na Resolução de CIB Nº 050 de 09 de maio de 2013.	R\$1.373.516,75
VALOR TOTAL	RS3.253.516,75

Cuiabá, 03 de Março de 2016.